



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER
JUDICIÁRIO
Setor Comercial Norte - Quadra 4 - Bloco B - Ed. Varig - Torre Sul - 8º andar - Sala 803 - Bairro
Asa Norte - CEP 70714-020 - Brasília - DF - www.funprespjud.com.br

EDITAL FUNPRESP-JUD Nº 29/2026

RETIFICAÇÃO DO EDITAL FUNPRESP-JUD Nº 25/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 5/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01553/2026

A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO - FUNPRESP-JUD, por intermédio de seu Diretor de Administração, torna pública a retificação do Edital Funpresp-Jud nº 25/2026 e de seus anexos, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 5/2026, Processo Administrativo nº 01553/2026, nos seguintes termos:

1. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

O caput do item 9.3.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital, passa a vigorar com a seguinte redação:

“9.3.1. Um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome do fornecedor, que comprove(m):”

O subitem 1 do item 9.3.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital, passa a vigorar com a seguinte redação:

“1. Aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características e quantidades, com o objeto desta licitação, demonstrando que o fornecedor administra ou administrou serviços relacionados a um ou mais dos perfis profissionais previstos no Termo de Referência, admitidas nomenclaturas distintas, desde que comprovada a equivalência das atividades efetivamente executadas, com quantitativo mínimo de 3 (três) empregados, correspondente ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior de 50% do quantitativo total estimado para a contratação.”

Permanecem admitidos o somatório de atestados ou declarações de períodos concomitantes e a realização de diligência para esclarecimento das informações apresentadas.

2. DO REGISTRO OU DA INSCRIÇÃO EM ENTIDADE PROFISSIONAL

O item 9.3.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital, passa a vigorar com a

seguinte redação:

“9.3.3. Certidão que comprove o registro ou a inscrição do fornecedor em entidade profissional competente, pertinente ao ramo de atividade objeto da licitação, quando essa exigência for legal ou regulamentarmente aplicável à atividade desempenhada.”

3. DA SISTEMÁTICA DE APRESENTAÇÃO DOS LANCES

O item 7.8 do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

“7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de 0,1% (um décimo por cento).”

Os valores deverão ser informados por item, conforme a estrutura disponível no sistema eletrônico. A classificação das propostas e a adjudicação ocorrerão pelo menor preço global do grupo, correspondente ao somatório dos valores anuais de todos os itens. Os preços unitários e anuais ofertados permanecerão vinculados à proposta e servirão de base para as futuras contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

O item 9.13.3.1 do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

“9.13.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) deverão comprovar patrimônio líquido equivalente a 5% (cinco por cento) do valor de sua proposta correspondente ao período de 12 (doze) meses.”

5. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

No item 24.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital, onde se lê “05 (cinco) dias úteis”, leia-se “10 (dez) dias úteis”, em conformidade com o art. 162 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Funpresp-Jud.

6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O item 5.1 da minuta da Ata de Registro de Preços passa a vigorar com a seguinte redação:

“5.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contado da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada por igual período, mediante demonstração de vantagem para a Funpresp-Jud e concordância das partes.”

7. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA GARANTIA

Na cláusula 12.1 da minuta contratual, onde se lê “10 (dez) dias corridos”, leia-se “10 (dez) dias úteis”, contados da assinatura do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

A cláusula 17.2 da minuta contratual passa a vigorar com a seguinte redação:

“17.2. É vedado à CONTRATADA transferir ou delegar a terceiros, total ou

parcialmente, as obrigações e responsabilidades estabelecidas neste Contrato.”

9. DAS CORREÇÕES FORMAIS

Ficam promovidas as seguintes correções formais:

- a) no item 9.14.1 do Edital, a remissão à Seção 17 do Termo de Referência fica substituída pela remissão correta ao item 9.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital;
- b) no item 15.14 do Termo de Referência, Anexo I do Edital, onde se lê “Lei nº 8.212, de 1993”, leia-se “Lei nº 8.212, de 1991”;
- c) no item 11.2.3 do Edital, os prazos de 3 (três) dias para apresentação das razões e contrarrazões recursais serão contados em dias úteis.

10. DA VISTORIA E DA DILIGÊNCIA ANTERIOR À CONTRATAÇÃO

A vistoria prevista no item 20.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital, permanece facultativa.

O item 20.5 do Termo de Referência passa a vigorar com a seguinte redação:

“20.5. Antes do início da execução, a adjudicatária participará de reunião ou visita técnica na sede da Funpresp-Jud, destinada ao conhecimento do ambiente e ao alinhamento dos procedimentos de mobilização, sem caráter de nova fase de habilitação.”

11. DO PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO

O item 7.1 do Termo de Referência passa a vigorar com a seguinte redação:

“7.1. O início da execução ocorrerá na data definida no instrumento de contratação, observados a formalização da demanda, a apresentação da garantia e os procedimentos de recrutamento e seleção previstos neste Termo de Referência.”

12. DO CREDENCIAMENTO NO SICAF

O credenciamento no sistema eletrônico permanece necessário para acesso e participação na sessão pública, não constituindo meio exclusivo de comprovação da habilitação. Os documentos que não estejam disponíveis, atualizados ou suficientemente comprovados no SICAF poderão ser apresentados diretamente pela licitante, conforme previsto nos itens 9.5.2 e 9.5.3 do Edital.

DA MANUTENÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA

As alterações promovidas possuem natureza formal, interpretativa ou de adequação ao RILC, reduzem exigências ou ampliam garantias das licitantes e não modificam o objeto, os quantitativos estimados, os perfis profissionais, os salários-base, o critério de julgamento ou a estrutura da Planilha de Custos e Formação de Preços. Por essa razão, não interferem na elaboração das propostas e não exigem a reabertura do prazo do certame.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital Funpresp-Jud nº 25/2026 e

de seus anexos, bem como a realização da sessão pública em 21 de agosto de 2026, às 10 horas, horário de Brasília/DF.

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.

MARCO ANTÔNIO MARTINS GARCIA

Diretor de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Martins Garcia, Diretor**, em 11/08/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.funpresjud.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0165160** e o código CRC **C1DD8459**.